



ORIENTAÇÃO DIDH/SDS nº 01/2020

Florianópolis, 27 de março de 2020

Referência: Orientação aos municípios sobre a necessidade de medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19) junto à população migrante.

Prezados (as) Gestores (as) e Trabalhadores (as) da Rede de atendimento municipal,

CONSIDERANDO a declaração emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 da “pandemia do Coronavírus” doença infecciosa que atinge mundialmente a população;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 da Presidência da República que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e o Decreto presidencial nº 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a referida lei a definir os serviços públicos e atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2020 emitida pelos Conselhos de Direitos Humanos por meio da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos sobre medidas a respeito da pandemia Covid-19 para várias autoridades dos diversos poderes e à população em geral, e ao Poder Executivo, que tome medidas para a proteção específica e especial de todos os grupos humanos em situação de maior vulnerabilidade, nos padrões estabelecidos pela OMS;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Secretária de Estado da Saúde/2020, o qual visa minimizar o impacto na saúde provocado pelo Coronavírus em território estadual, bem como orientar os profissionais de saúde a identificar os casos, realizar o manejo adequado e tomar medidas de prevenção e orientação à população em geral;

CONSIDERANDO o Decreto nº 507 de 16 de março de 2020, o Decreto nº 509 de 17 de março de 2020, o Decreto nº 515 de 17 de março de 2020, o Decreto nº 521 de 19 de março de 2020 e o Decreto nº 525 de 23 de março de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, os quais dispõem sobre medidas de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS

prevenção e combate ao contágio ao Coronavírus e de situação de emergência em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina tem uma grande demanda de migrantes das mais diversas nacionalidades, com grande barreira linguística,

Esta Diretoria de Direitos Humanos recomenda:

- a) Divulgar as informações oficiais sobre as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19) à população migrante em sua língua de origem, em toda a rede de serviços e comunidade em geral, utilizando dos meios de comunicação e mídias possíveis. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS está disponibilizando no site (<http://www.sds.sc.gov.br>) informações aos municípios nas línguas: crioulo, francês, inglês e espanhol, sobre as medidas preventivas ao Coronavírus (COVID-19);
- b) Mapear locais com maior demanda de migrantes, para intensificar o atendimento, a orientação e a divulgação nessas regiões/bairros, das medidas preventivas expressamente decretadas pela Secretaria Estadual de Saúde e o Governo do Estado.

Sullivan Desirré Fischer

Diretora de Direitos Humanos (DIDH)
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)